

Barueri/SP, 16 de outubro de 2014.

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAÍBA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 007/2014

Pedido de Esclarecimentos

A empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 69.034.668/0001-56, provedora de soluções para qualidade de vida, analisando os termos do processo licitatório acima mencionado, vem, perante Vossas Senhorias, **REQUERER ESCLARECIMENTOS**, nos seguintes termos:

I. QUANTO AO PRAZO DE PAGAMENTO

E correto afirmar que o prazo de pagamento previsto no Edital não ultrapassará o limite legal, conforme prescreve o artigo 40, inciso XIV, alínea “a” da Lei 8666/93, ou seja, até 30 dias contados da liberação do crédito, mediante apresentação da Nota Fiscal?

II. QUANTO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS - CCICMS

É correto afirmar que a licitante isenta de Inscrição Estadual por ser uma empresa prestadora de serviços, cuja atividade é a intermediação no fornecimento de documento “Refeição/Alimentação”, não havendo circulação de mercadoria, fica eximida de cumprir o item 14.3.2 e 14.3.3 do edital?

Ressaltamos que o fundamento legal é o próprio regulamento do ICMS, o qual não contempla essa atividade, conforme art. 156, III CF/88, que remete à Lei Complementar nº. 116 de 31 de julho de 2003, que em seu art. 1º, §2º isenta todas as atividades relacionadas em seu anexo da sujeição de Inscrição Estadual.

III. QUANTO À FORMA DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL

O item 14.5.1 exige que as licitantes apresentem cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social, somente se admitindo as demonstrações contábeis que estejam devidamente registradas na Junta Comercial do Estado da Paraíba, no entanto, há diversas empresas habilitadas a executar o objeto da licitação que possuem sede em outro Estado da Federação, portanto, é correto o entendimento de que atende ao edital a licitante que apresentar o balanço patrimonial e demonstração de resultado do último exercício social registrado na Junta Comercial do Estado o qual possui sede?

IV. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atende ao item 14.6.4 do edital a licitante que apresentar Atestado de Capacidade Técnica, acompanhado de contrato administrativo e Notas Fiscais?

V. QUANTO AO PRAZO DE ENTREGA DOS CARTÕES

É correto entender que atende ao edital, a licitante que entregar os cartões no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do envio do pedido à licitante?

VI. QUANTO À RETENÇÃO DE 1,6% AO FUNDO DE APOIO AO EMPREENDEDORISMO

Considerando a possibilidade de se oferecer TAXA DE ADMINISTRAÇÃO negativa e igual a 0,00% e que nesse caso não haverá pagamento pelos serviços prestados e tão somente o repasse dos valores a serem inseridos nos cartões alimentação dos usuários, é correto o entendimento de que nesse caso não haverá a referida retenção de 1,6% (um vírgula seis por cento) prevista no Item 15.6.1 do Edital?

VII. QUANTO AO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA NO SISTEMA COMPRASNET

Levando em consideração que o cadastramento/julgamento da proposta será pelo preço global por lote/item, qual o valor devemos considerar para o cadastramento da proposta: R\$1.152.000,00 (resultante da multiplicação de 160 servidores, por R\$600,00 do valor facial pelo período de 12 meses) ou R\$3.456.000,00 (conforme informado no item 4.2 do Termo de Referência)?

Ainda quanto ao cadastramento da proposta, podemos desconsiderar a exigência do item 7.1.1 do edital (obrigatoriedade de indicar o fabricante/marca/modelo do produto ofertado), levando em consideração a impossibilidade de identificação do licitante prevista no item 7.2.1 do mesmo instrumento?

Sendo o que se apresenta, na oportunidade, estamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários, e no aguardo de resposta, com a maior brevidade possível, subscrevemo-nos.

Aguardamos a resposta da presente consulta através do e-mail: michele.miraldo@sodexo.com, e/ou do fax 11 3594-7604.

Atenciosamente,

Michele Maia Miraldo

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A
CNPJ N° 69.034.668/0001-56

Michele Maia Miraldo

RG: 34.686.682-0 - SSP/SP

CPF: 310.329.308-96

Consultora Adm. Mercado Público

69.034.668/0001-56

SODEXO PASS DO BRASIL
SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A

Al. Araguaia n° 1.142 - Bloco 3
Alphaville - CEP 06455-000
Barueri - SP